

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Pregão Eletrônico nº 81/2020

Processo nº 7652/2020

Objeto: A presente licitação visa à escolha da melhor PROPOSTA COMERCIAL para a RP- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA”, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

A empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, estabelecida à Estrada Tenente Marques, 4961, Chácara do Solar III, CEP: 06.530-001, Santa de Parnaíba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.158.640/0001-07, representada na forma do seu contrato social, vem à presença de V. Sa., apresentar impugnação ao edital, nos termos que passa a expor:

O edital supracitado exige em seus itens 9.3 – Qualificação Técnica e 9.4 – Outras Declarações os seguintes documentos:

9.3 - Qualificação Técnica

9.3.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do total do item, contido no Anexo VII deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Santana de Parnaíba

Estrada Tenente Marques 4961
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP
Telefone • 11 2450.6000
WhatsApp • 11 97547.2578
Dr. Ion Vanelli Padilha • RT/CRM 105814

Taubaté

Rua Portugal 222
Jardim das Nações • Taubaté • SP
Telefone • 12 3608.2770
WhatsApp • 12 99797.8410
Dra. Ana Carolina Tosta • RT/CRM 140145

Joinville

Rua Rio Grande do Sul 287
Anita Garibaldi • Joinville • SC
Telefone • 47 3033.2200
WhatsApp • 47 99234.6918
Dr. Eric Kakinami • RT/CRM 18280

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.4 – Outras Declarações

- a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (Anexo III);*
- b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo III);*
- c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (Anexo III);*
- d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (Anexo III);*
- e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Anexo III);*
- f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (Anexo III);*
- g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada (Anexo III);*
- h) não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (Anexo III);*
- i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (Anexo III).*
- j) A empresa vencedora deverá apresentar documentação de Responsabilidade Técnica do Médico e dos Técnicos (Anexo III);*
- k) A empresa vencedora deverá apresentar Carteira do órgão responsável (CRM e CRTR) (Anexo III);*
- l) A empresa vencedora deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo III);*
- m) A empresa vencedora deverá apresentar Documento que comprove Vínculo Empregatício (Anexo III).*

Tais exigências acima, com exceção ao item **I** do edital encontram respaldo e fazem parte do escopo da licitação diante do objeto licitado.

Santana de Parnaíba

Estrada Tenente Marques 4961
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP
Telefone • 11 2450.6000
WhatsApp • 11 97547.2578
Dr. Ion Vanelli Padilha • RT/CRM 105814

Taubaté

Rua Portugal 222
Jardim das Nações • Taubaté • SP
Telefone • 12 3608.2770
WhatsApp • 12 99797.8410
Dra. Ana Carolina Tosta • RT/CRM 140145

Joinville

Rua Rio Grande do Sul 287
Anita Garibaldi • Joinville • SC
Telefone • 47 3033.2200
WhatsApp • 47 99234.6918
Dr. Eric Kakinami • RT/CRM 18280

I) A empresa vencedora deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo III);

A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Dito isto, a referida documentação citada acima não faz parte do objeto desta licitação e nada tem a ver com as empresas que prestam serviço de Mamografia, visto que a prestação de serviço para a solicitação do ART refere-se à Engenharia e afins. Logo a alteração no edital para que seja excluída a exigência de apresentação do ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo III) é medida que se impõe.

Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária (ANVISA);

Dentre as documentações solicitadas na Qualificação Técnica, não identificamos a exigência na apresentação do Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária que contempla as atividades exercidas pelas empresas para a comprovação de que estão licenciadas para a prestação dos serviços à saúde. Além de ser um documento de suma importância, até mesmo para a segurança do ente público, é também necessária.

O Licenciamento Sanitário, conforme RDC 207/2018, é o “ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares”

Como sabido, podem participar de todo e qualquer certame licitatório quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Da mesma forma que a falta de solicitação de alguma documentação necessária para a comprovação de enquadramento acerca do objeto licitado, pode não só prejudicar as licitantes que estejam com toda a documentação necessária para atendimento

Santana de Parnaíba

Estrada Tenente Marques 4961
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP
Telefone • 11 2450.6000
WhatsApp • 11 97547.2578
Dr. Ion Vanelli Padilha • RT/CRM 105814

Taubaté

Rua Portugal 222
Jardim das Nações • Taubaté • SP
Telefone • 12 3608.2770
WhatsApp • 12 99797.8410
Dra. Ana Carolina Tosta • RT/CRM 140145

Joinville

Rua Rio Grande do Sul 287
Anita Garibaldi • Joinville • SC
Telefone • 47 3033.2200
WhatsApp • 47 99234.6918
Dr. Eric Kakinami • RT/CRM 18280

do objeto licitado, como fazer com que a Prefeitura firme parceria com empresa que não esteja totalmente licenciada para a execução dos serviços pelo órgão regulador (ANVISA).

A licitação pública, objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa, **de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.** Tem a finalidade de sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

Sendo assim, como condição de participação, solicitamos a inclusão do Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária dentre as documentações de qualificação técnica.

Por todo o exposto, requer sejam atendidos os pedidos para **exclusão** de apresentação de: *I) A empresa vencedora deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo III); e inclusão* do Alvará de Funcionamento vigente junto à Vigilância Sanitária; para que possa ocorrer a participação de empresas capacitadas na execução dos serviços à saúde e de acordo com o objeto licitado, atendendo aos princípios da isonomia entre os participantes, a busca pela proposta mais vantajosa e o interesse público.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.



SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.158.640/0001-07
Carmela Cristina Luchetta
CPF: 012.736.698-94
Representante legal

Santana de Parnaíba

Estrada Tenente Marques 4961
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP
Telefone • 11 2450.6000
WhatsApp • 11 97547.2578
Dr. Ion Vanelli Padilha • RT/CRM 105814

Taubaté

Rua Portugal 222
Jardim das Nações • Taubaté • SP
Telefone • 12 3608.2770
WhatsApp • 12 99797.8410
Dra. Ana Carolina Tosta • RT/CRM 140145

Joinville

Rua Rio Grande do Sul 287
Anita Garibaldi • Joinville • SC
Telefone • 47 3033.2200
WhatsApp • 47 99234.6918
Dr. Eric Kakinami • RT/CRM 18280